



**PROTOCOLO DE REGULAÇÃO – T3 REVERSO
GERAL
JULHO 2026**

INTRODUÇÃO

O presente documento relaciona-se ao Protocolo de Regulação de acesso ao laboratório de T3 reverso do Município de Lages, SC.

OBJETIVO

A regulação do acesso ao serviço é destinada ao médico regulador do município, sendo utilizado como instrumento de acesso aos pacientes do município de Lages, como meio regulatório com base em evidência científica e análise clínica detalhada da história da doença atual e da história patológica pregressa do paciente, visando definir, orientar e ordenar o acesso dos usuários aos serviços de saúde, a partir de suas necessidades. O grande objetivo e desafio da regulação em saúde é proporcionar o cuidado adequado em tempo oportuno aos usuários do Sistema Único de Saúde, tendo como base os princípios que norteiam o SUS.

Este protocolo foi elaborado a partir das definições de prioridades baseando-se na fisiopatologia das doenças, disfunções e agravos bem como nas indicações e contraindicações. A classificação será realizada como autorizada ou negada a partir do critério clínico apresentado pelo solicitante, conforme as definições apresentadas nesse protocolo.

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

O processo se inicia com a solicitação médica a partir de consulta e análise clínica do paciente residente no município de Lages. Com o pedido em mãos o paciente é direcionado à sua Unidade Básica de Saúde (UBS) de origem, onde o encaminhamento é inserido no sistema de regulação, conforme os dados clínicos

REGULAÇÃO



apresentados pelo médico descritos na requisição.

DAS CLASSIFICAÇÕES

Após a inserção dos dados clínicos no Sistema de Regulação Municipal, a solicitação poderá ser classificada como “autorizada” ou “negada” pela Regulação Médica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição a seguir.

AS AUTORIZAÇÕES DE T3 REVERSO SERÃO RESERVADAS PARA:

Pacientes com cadastro atualizado no CadSUS/CadWEB, bem como GMUS, ou nos sistemas de cadastramento utilizado como base de dados do Sistema Único de Saúde do Município de Lages, como residente do município de Lages;

Pacientes que apresentam critério clínico descrito pelo médico solicitante em conformidade com este protocolo;

Requisições datadas com até 30 dias da solicitação;

Será necessário cumprir com todos os critérios acima, não sendo possível realizar devolução e introdução de novos dados clínicos no sistema;

Solicitações por médicos ENDOCRINOLOGISTAS;

AS SOLICITAÇÕES SERÃO NEGADAS QUANDO:

Pacientes não estiverem com o cadastro atualizado nos bancos de dados do Sistema Único de Saúde do município de Lages;

A solicitação clínica do médico solicitante não condizer com os critérios clínicos definidos nesse protocolo;

Requisições antigas, com mais de 30 dias de solicitação;

Solicitações de médicos não endocrinologistas;

CRITÉRIOS CLÍNICOS:

- **Solicitações de endocrinologista para:**

Suspeita de síndrome do eutiroidiano doente

REGULAÇÃO

Praça Leoberto Leal, nº 20 - Centro - Lages/SC – cep.: 88501-130

(49) 3251-7600 - e-mail regulacao@saudelages.sc.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

P R E F E I T U R A D E



LAGES

ANO	VERSÃO	ELABORAÇÃO	REVISÃO / APROVAÇÃO
2026	1ª	LETICIA BEATRIZ DE LIMA PICCININ CRM/SC 29786	Rose Cristina Possatto Secretária Municipal de Saúde Decreto N° 23.126 Guilherme Trindade Botega Diretor de Regulação Decreto N° 23.130 Juliana Hining da Silva Gerente Regulação Matrícula 2102901 Camilla Donida Magnabosco Médica RT Regulação CRM/SC 23.716 Geraldo Camara Mariz Médico regulador CRM/SC 29.584

REGULAÇÃO

Praça Leoberto Leal, nº 20 - Centro - Lages/SC – cep.: 88501-130

(49) 3251-7600 - e-mail regulacao@saudelages.sc.gov.br